

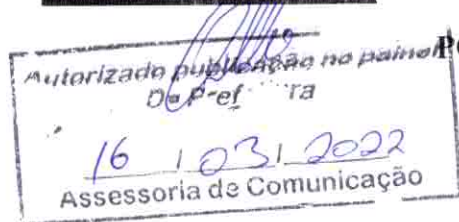


PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

CNPJ 00.097.857/0001-71



SME
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PORTARIA Nº 223, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ào Senhor **EMERSON DE SOUZA PEREIRA** Secretário Municipal de Educação do Município de Santo Antônio do Descoberto-GO, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 e Recomendação Técnica nº 006/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o (a) servidor (a) público (a) **JAQUELINE PEREIRA CUSTÓDIO MIRANDA**, ocupante do cargo de Assessor de Manutenção e Conservação de Veículos Decreto nº1364/2021, inscrito no CPF Nº192.669.098-23, para atuar como fiscal de contrato modalidade de Pregão Eletrônico 013/2022, ARP dos Números:13,14,15,16,17,18,19,20, e 21 do Processo Administrativo nº 74068/2021, para a contratação de empresa especializada em materiais de utensílios de cozinha, eletrônicos e eletrodoméstico, para atender a Secretaria de Educação em Santo Antônio do Descoberto/GO, celebrado com as empresas: **ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº11.594.621/0001-67 **IMPACTO LICITAÇÃO E NEGOCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº30.554.421/0001-25 **LICERI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº26.950.671/0001-07 **M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 31.499.939/0001-76 **MAXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA** inscrita no CNPJ Nº12.467.682/0001-26, **NFC ROCHA EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº34.596.450/0001-00 **SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº11.186.469/0001-83, **SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº10.614.788/0001-80 **STAR COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE PEÇAS DO VESTUARIO LTDA** inscrita no CNPJ Nº 37.554.939/0001-08 com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único: As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Instrução Normativa nº. 001/2019 e na Recomendação Técnica nº 006/2019 da Controladoria-Geral do Município – CGM, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.



Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ciente: Joqueline Pereira Custódio Miranda

Cumpra-se e publique-se

Santo Antônio do Descoberto – GO, 11 de março de 2022


Emerson de Souza Pereira
Secretário Municipal de Educação
Dec.: 1141/2021